

DECRETO Nº329/2023

DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

CERTIDÃO

CERTIFICO que o presente expediente foi publicado no quadro oficial de avisos desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei.

Em 17 / 08 / 2023

*Dieysse Alves Bispo*  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto Nº 02/2021  
Mozarlândia-GO

*Dieysse Alves Bispo*  
Secretário de Administração

*“Dispõe sobre dispensa automática dos servidores públicos que compõem Conselhos Municipais nos dias de reuniões e dá outras providências.”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOZARLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - A função de Conselheiro é de relevante interesse público e social. Seu exercício tem prioridade sobre o de outra função pública.

**Art. 2º** - O servidor público, que compõe um ou mais Conselhos Municipais, terá dispensa automática de suas funções laborais nos dias das reuniões dos Conselhos do qual faz parte.

**Art. 3º** - O servidor deve apenas encaminhar o Edital de Convocação da reunião do Conselho que compõe ao seu superior imediato, assim como a lista de presença na referida reunião, comprovando sua presença.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mozarlândia, Estado de Goiás, aos 17 dias do mês de agosto de 2023.

*Valter Aleixo*  
Prefeito Municipal  
Mozarlândia-GO  
ADM. 2021/2024

VALTER ALEIXO

Prefeito de Mozarlândia/GO